



# Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - [tramita.camaraipatinga.mg.gov.br](http://tramita.camaraipatinga.mg.gov.br) / Ipatinga, 30/06/2025

---

## Projeto de Lei Nº: 153/2025

**Ementa:** “Autoriza abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), para a reforço do credito especial, aberto pelo Decreto nº 11.642 de 17 de junho de 2025. ”

**Entrada na Câmara:** 30/06/2025

**Autoria:**

Executivo Municipal

**Comissões:** Prazo: 07-07-2025

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Comissão de Legislação, Justiça e Redação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ofício n.º 166/2025 – GPE.

Ipatinga, 30T de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, submetemos a apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que *“Autoriza abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço do crédito especial, aberto pelo Decreto nº 11.642, de 17 de junho de 2025..”*

O objetivo da abertura do presente crédito adicional é reforçar os elementos de despesas 3.1.71.70.00, 3.3.71.70.00, 3.3.72.39.00, 3.3.93.34.00, 4.4.71.70.00, 4.4.72.52.00, criado através do Decreto nº 11.642, de 17 de junho de 2025 e autorizado pela Lei Municipal n.º 5.073 de 25 de março de 2025, com redação dada na Lei nº 5.127, de 13 de junho de 2025, no projeto/atividade 02.20900.002.20.608.0017.2047 – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba - CONSMEPI.

Cumpre informar que os referidos elementos de despesa foram criados, à época, para acobertar despesas relacionadas ao convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ipatinga e o Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba - CONSMEPI.

Ocorre que o valor suplementado não será o suficiente para acobertar as despesas dentro do exercício. Se fazendo necessário nova suplementação.

Esclarecemos que a solicitação de autorização do crédito adicional especial para o fim aqui proposto, segue orientação do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, que dispõe:

*“O crédito suplementar incorpora-se ao orçamento, adicionando-se à dotação orçamentária que deva reforçar, enquanto que os créditos especiais e extraordinários conservam sua especificidade, demonstrando-se as despesas realizadas à conta dos mesmos, separadamente. **Nesse sentido, entende-se que o reforço de um crédito especial ou de um crédito extraordinário deve dar-se, respectivamente, pela regra prevista nos respectivos créditos ou, no caso de omissão, pela abertura de novos créditos especiais e extraordinários.**” (grifamos)*

O Projeto de Lei juntamente visa revogar a Lei Municipal nº 5.084, de 09 de abril de 2025, onde ocorreu um erro material em sua formulação. A lei original foi formulada em sua subfunção “602 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL”, todavia essa subfunção está autorizada pela tabela SICOM no exercício de 2025 apenas para execução de despesas inscritas em restos a pagar, sendo necessário a alteração para a subfunção correta “608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

AGROPECUÁRIA”. A lei original nº 5.073 foi alterada pela Lei Municipal nº 5.127, de 13 de junho de 2025.

Informamos que o Decreto nº 11.541, de 11 de abril de 2025 que *“Abre crédito adicional especial no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), para a reforço do Credito Especial, aberto pelo Decreto nº 11.516 de 28 de março de 2025.”* foi revogado pelo Decreto nº 11.595, de 22 de maio de 2025.

Sendo assim, solicitamos a aprovação dessa para que estejamos em acordo com as diretrizes do SICOM – Sistema Informatizado de Contas dos Municípios atendendo as normativas do Tribunal de Contas de Estado de Minas Gerais.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS  
NUNES:076093246  
80

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO MORAIS  
NUNES:07609324680  
Dados: 2025.06.30 15:34:15  
-03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROJETO DE LEI N.º**

**/2025.**

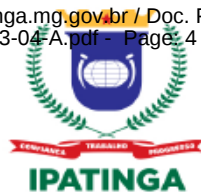
“Autoriza abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), para a reforço do credito especial, aberto pelo Decreto nº 11.642 de 17 de junho de 2025.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a reforço do Credito Especial, aberto pelo Decreto nº 11.642 de 17 de junho de 2025.”

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, a seguinte despesa, conforme abaixo discriminada:

| Órgão:                   | 02           | EXECUTIVO                                                                                |           |
|--------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Unidade                  | 02.20900     | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO                 |           |
| Subunidade               | 02.20900.002 | DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO                                                 |           |
| Função:                  | 20           | AGRICULTURA                                                                              |           |
| Subfunção:               | 608          | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA                                                        |           |
| Programa:                | 0017         | FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA |           |
| Projeto/Atividade:       | 2.247        | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA - CONSMEPI               |           |
| Fonte:                   |              | 2.500.000.0000                                                                           |           |
| Categoria Econômica:     | 3            | DESPESAS CORRENTES                                                                       |           |
| Grupo de Despesa:        | 1            | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                               |           |
| Modalidade de Aplicação: | 71           | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO                         |           |
| Elemento de Despesa:     | 70           | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                                            | 20.000,00 |
| Categoria Econômica:     | 3            | DESPESAS CORRENTES                                                                       |           |
| Grupo de Despesa:        | 3            | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                |           |
| Modalidade de Aplicação: | 71           | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO                         |           |
| Elemento de Despesa:     | 70           | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                                            | 20.000,00 |
| Categoria Econômica:     | 3            | DESPESAS CORRENTES                                                                       |           |
| Grupo de Despesa:        | 3            | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                |           |
| Modalidade de Aplicação: | 72           | EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS                                     |           |
| Elemento de Despesa:     | 39           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                                           | 15.000,00 |
| Categoria Econômica:     | 3            | DESPESAS CORRENTES                                                                       |           |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|                           |    |                                                                                                                                                                               |                   |
|---------------------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Grupo de Despesa:         | 3  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                                     |                   |
| Modalidade de Aplicação:  | 93 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE |                   |
| Elemento de Despesa:      | 34 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO                                                                                                          | 15.000,000        |
| Categoria Econômica:      | 4  | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                                                           |                   |
| Grupo de Despesa:         | 4  | INVESTIMENTOS                                                                                                                                                                 |                   |
| Modalidade de Aplicação:  | 71 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO                                                                                                              |                   |
| Elemento de Despesa:      | 70 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                                                                                                                                 | 15.000,00         |
| Categoria Econômica:      | 4  | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                                                           |                   |
| Grupo de Despesa:         | 4  | INVESTIMENTOS                                                                                                                                                                 |                   |
| Modalidade de Aplicação:  | 72 | EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS                                                                                                                          |                   |
| Elemento de Despesa:      | 52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                            | 15.000,000        |
| <b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b> |    |                                                                                                                                                                               | <b>100.000,00</b> |

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional, decorrerão do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conjugado com os artigos 8º e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei revoga a Lei Municipal nº 5.084, de 09 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 30 de junho de 2025.

GUSTAVO MORAIS  
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO MORAIS  
NUNES:07609324680  
Dados: 2025.06.30 15:34:41 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga



Página de assinaturas

  
**Gustavo Nunes**  
076.093.246-80  
Signatário

**RECEBEMOS**  
*Secretaria Geral - CMI*  
**Secretaria Geral**  
034.247.546-09  
Recipiente

HISTÓRICO

|                         |                                                                                     |                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 30 jun 2025<br>17:41:41 |    | <b>Gustavo Morais Nunes</b> criou este documento. ( Email: gustavo.nunes@ipatinga.mg.gov.br, CPF: 076.093.246-80 )                                                                                      |
| 30 jun 2025<br>17:41:46 |   | <b>Gustavo Morais Nunes</b> (Email: gustavo.nunes@ipatinga.mg.gov.br, CPF: 076.093.246-80) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil         |
| 30 jun 2025<br>17:47:23 |  | <b>Secretaria Geral</b> (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil |

